



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 035/2024

Aprovado em sessão 20/05/24
Por 7 votos favoráveis
Presidente

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 295/2024
Data: 17/05/2024 - Horário: 12:51
Legislativo

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 004/2024 de 05 de Fevereiro de 2024, que "Autoriza o município de Querência-MT, através do Poder executivo, a celebrar Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o município de Água Boa, estado de Mato Grosso, para fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo solicitar Autorização para celebrar convênio de cooperação e gestão compartilhada com o município de Água Boa frente **disposição final de resíduos sólidos urbanos**.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa após sanadas as pendências.

No referido projeto de lei, tem como objeto a Autorização para celebrar convênio de cooperação e gestão compartilhada com o município de Água Boa frente a disposição final de resíduos sólidos urbanos. Cabe aqui salientar que tal ação administrativa, torna-se necessária no presente momento, haja vista que o município de Querência está com fragilidade na política de saneamento básico, principalmente quando tratamos de descarte de Lixo (resíduos sólidos). Pois não temos aterro sanitário, e nenhum tipo de mecanismos para que possamos fazer o descarte de acordo com a legislação vigente e também observando o cuidado com o meio ambiente. Sendo assim, é importante e também responsabilidade do administrador público, buscar meios e estratégias para que possamos garantir que o município tenha seu desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente, bem como garantir os serviços públicos com eficiência e eficácia.

Na análise do projeto, fica constatado que o valor dessa ação de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em parceria com o município de Água Boa, em que precisamos fazer o traslado de todo o resíduo sólido gerado pelo município de Querência, terá um valor significativamente alto, em que o custo benefício dessa estratégia, não é atrativa frente a outras opções apresentadas no mercado. Sendo assim, sugerimos que o Poder Público Municipal celebre momentaneamente esse Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o município de Água



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Boa pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que a nova Gestão 2025/2028, a partir de novas estratégias possam estabelecer um novo formato de disposição final dos resíduos sólidos com maior viabilidade econômica, garantindo o Princípio da economicidade. Diante de todo o exposto, apresento Emenda Modificativa a fim de atender tal sugestão que será apreciada pelo Soberano Plenário.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo dessa comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Autoriza o município de Querência-MT, através do Poder executivo, a celebrar Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o município de Água Boa, estado de Mato Grosso, para fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

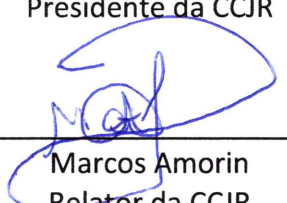
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 004/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



3

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR